

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 130 /2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA – ME, com sede na Alameda das Espatodias esq., com Rua dos Ipês, Qd. 03, Lt. 07, Polo Empresarial Bernardo Sayão, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.757/0001-46, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento / acréscimo de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** ao valor originariamente pactuado e constante dos **Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 23/08/2012, bem como ao importe constante do **Item II.I da Cláusula II (DO ADITAMENTO)** do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças, firmado pelas partes em 26/07/2013.

II.II – O aditivo contratual que se opera justifica-se, entre outras coisas, em razão do estudo inicial ter tomado por base o acervo existente no **Hospital Alberto Rassi – HGG** no ano de 2012 e que, até a presente data, a Unidade de Saúde continua recebendo novos pacientes ambulatoriais e de internação, os quais precisam ter seus prontuários médicos indexados, digitalizados e guardados, inclusive havendo a extensão do horário de atendimento de consultas, que estão sendo realizadas até às 21:00 horas, com previsão de se chegar até às 22:00 horas. Assim, com o aumento do atendimento, a expectativa inicial foi superada. Tais acontecimentos acabaram por inviabilizar a conclusão dos serviços no preço ajustado contratualmente, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Segundo Termo Aditivo continuará sendo a pactuada no Primeiro Termo Aditivo, ou seja, até 21/11/2013.



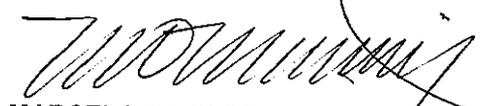
III - DA RATIFICAÇÃO:

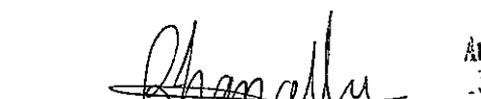
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e ao Primeiro Termo Aditivo constante dos Autos nº 2012001541, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 05 dias do mês de SETEMBRO de 2013.


JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA
ROBERTO FRANÇA ABRAÃO E SILVA
RG/CI: 3677636 DGPC/GO
CPF/MF: 710.598.149-00
CONTRATADA

Arquivo Off Prestacional Ltda.
Roberto França Abraão
Diretor

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 SSP/GO

CPF/MF: 767.567.181-34

2ª _____

Nome:

RG/CI: 2-916-503

CPF/MF: